



RAINT 2022

ANO-BASE 2021





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Vieira de Mello Filho

Mauro Martins

Salise Sanchotene

Jane Granzoto

Richard Pae Kim

Marcio Luiz Freitas

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim

Marcello Terto e Silva

Mário Goulart Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

RAINT 2022

ANO-BASE 2021



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE INTERNO

Secretário de Auditoria

Osair Victor de Oliveira Junior

Servidores

Felipe Resende Sabino

Júlia Aguiar Coutinho Benedetti

Nathalia Freitas Loureiro

Leonardo Câmara Pereira Ribeiro

Priscila Schubert da Cunha Canto

Edison Livio Bruno de Araújo Lopes

Danilo Mendes Guimarães

Alexandre Pinto Vieira de Paula

Marta Maria Ferreira Azevedo

Evandro Silva Gomes

Thatiane de Moraes Rosa

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
ESTRATÉGIA DA AUDITORIA INTERNA.....	8
SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO – SIAUD-JUD.....	11
1.1.1. Realização de Reuniões Ordinárias.....	12
1.1.2. Realização do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2021.....	13
1.1.3. Realização de Ação de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações.....	15
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA.....	16
AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA.....	19
DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2021.....	21
RELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E AS AUDITORIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS.....	21
Principais resultados das avaliações.....	23
Consultorias realizadas.....	23
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.....	25
PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL.....	26

INTRODUÇÃO

Os artigos 4º e 5º da Resolução nº. 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, estabelecem o reporte funcional das atividades de auditoria interna ao órgão colegiado correspondente.

Assim, em cumprimento da norma, a Secretaria de Auditoria elaborou o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

ESTRATÉGIA DA AUDITORIA INTERNA

A Secretaria de Auditoria possui duas perspectivas de atuação que definem o negócio da unidade: **interna**, por meio das avaliações e consultorias, e **externa**, por meio da gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, criado pela Resolução CNJ n. 308/2020.

Negócio da SAU | Auditoria, consultoria e gerenciamento central do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud

O Planejamento Estratégico da SAU 2021-2026 contemplou os seguintes elementos:

Missão da SAU | Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança do Conselho Nacional de Justiça e consolidar o Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUD-Jud.

Visão da SAU | Ser referência como unidade que atua com excelência, disseminando boas práticas de auditoria e orientação normativa para todo o Poder Judiciário.

Valores da SAU | Independência, ética, profissionalismo, cooperação e inovação.

Como se sabe, o Conselho Nacional de Justiça possui um Plano Estratégico para o período de 2021-2026¹ que possui dezoito objetivos desdobrados em indicadores e metas.

As ações estratégicas estabelecidas pela Secretaria de Auditoria estão alinhadas ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça 2021-2026 e contribuem com quatro indicadores para o alcance do Objetivo Estratégico nº. 12 - Promover práticas inovadoras de gestão e de incentivo ao trabalho colaborativo.

Conforme consta no Relatório de Acompanhamento da Estratégia de 2021, elaborado pelo Departamento de Gestão Estratégico do Conselho Nacional de Justiça, esses são os indicadores de responsabilidade da Secretaria de Auditoria e o respectivo desempenho em 2021:

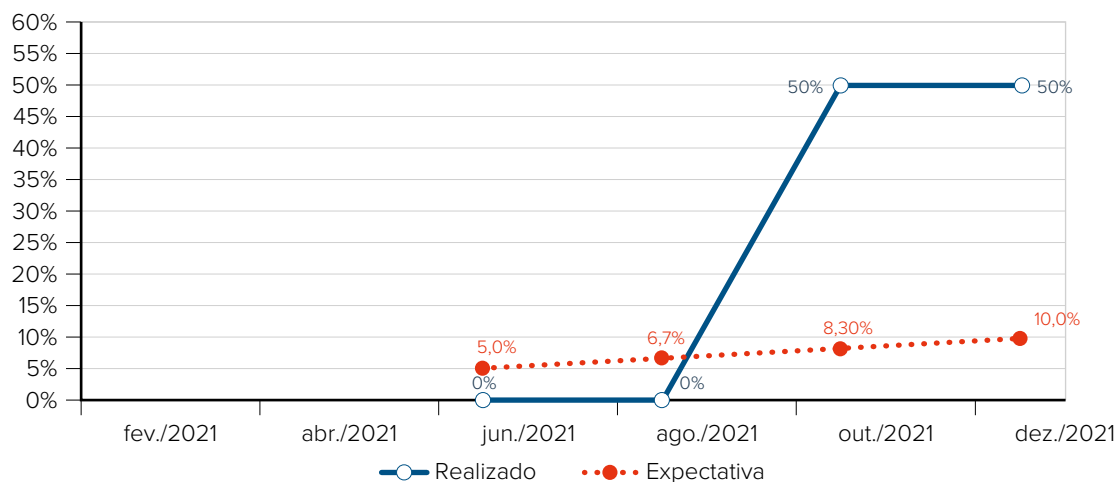
¹O Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça está disponível no link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/plano-estrategico-3a-versao-v2.pdf>

Indicador 22: índice de evolução da maturidade dos processos de auditoria - mede a evolução da maturidade e confiabilidade dos trabalhos da unidade de auditoria com base nos processos-chave da unidade (KPAs), para atingimento do nível de maturidade 2 do modelo IA-CM do IIA.

GRÁFICO – ACOMPANHAMENTO ANUAL

INDICADOR 22 - SAU

Meta 2021: 10%

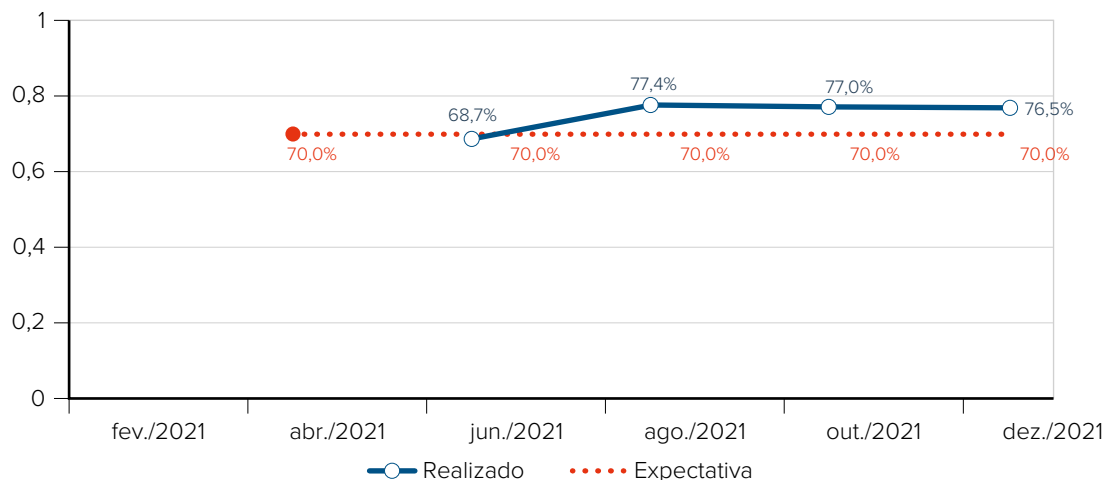


Indicador 23: índice de qualidade dos trabalhos de auditoria e consultoria - mede a eficiência dos processos de auditoria e consultoria, incluindo o planejamento, a execução, a supervisão, a comunicação dos resultados, o monitoramento e a interação com os auditados, de forma a identificar possíveis falhas de aprimoramento. O indicador será calculado em função do Total das Avaliações Contínuas (TAC), que levam em consideração a percepção das unidades e auditadas, auditores e supervisores, conforme Programa de Qualidade da Auditoria Interna – PQ-Aud.

GRÁFICO – ACOMPANHAMENTO ANUAL

INDICADOR 23 - SAU

Meta 2021: 70%

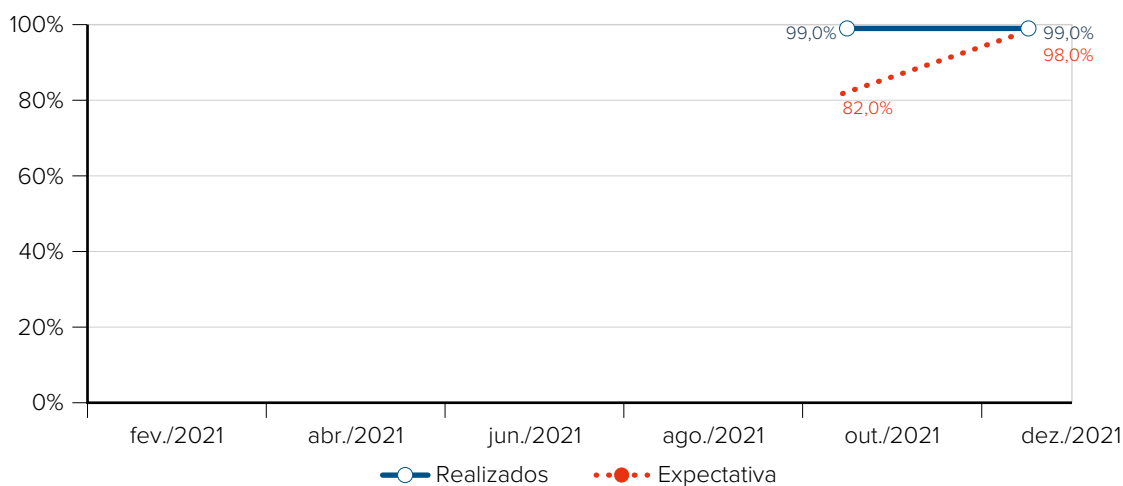


Indicador 24: índice de adesão às ações coordenadas de Auditoria - mede a adesão dos tribunais e conselhos do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud à ação coordenada de auditoria.

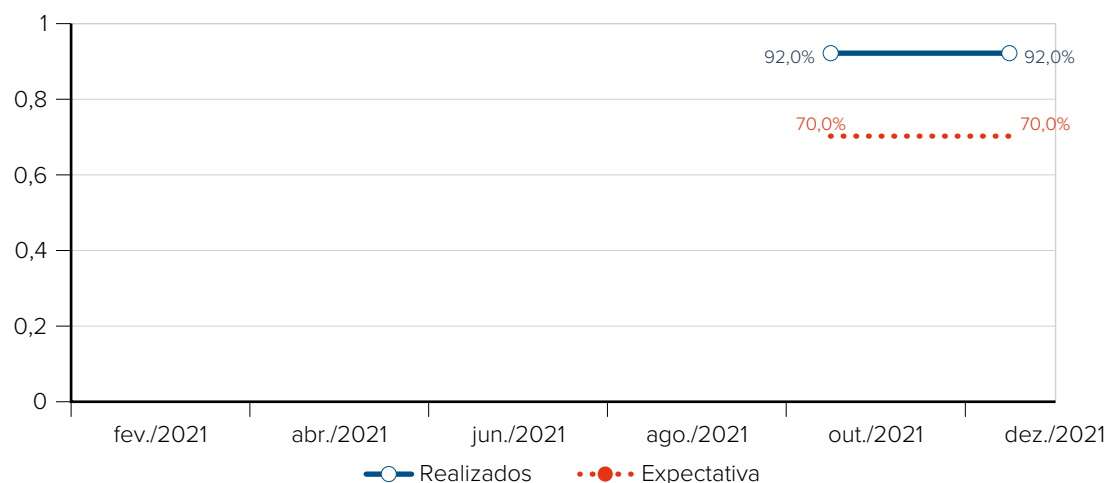
GRÁFICO – ACOMPANHAMENTO ANUAL

INDICADOR 24 - SAU

Meta 2021: 98%



Indicador 25: índice de satisfação dos resultados das ações coordenadas de auditoria - mede o índice geral de satisfação dos tribunais e conselhos do SIAUD-Jud em relação às melhorias nos processos de gestão, governança e riscos, oriundas de ações coordenadas de auditoria.



SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO – SIAUD-JUD

Nos termos da Resolução CNJ n. 308, as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário são organizadas sob a forma de sistema, com a seguinte composição:



Como Órgão Central do SIAUD-Jud, o Conselho Nacional de Justiça é representado pela Comissão Permanente de Auditoria – CPA, composta por três conselheiros.

Já os tribunais e conselhos sujeitos ao normativo do Conselho Nacional de Justiça são representados por dezoito dirigentes de unidades de auditoria, que compõem o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud.

O Comitê é presidido pelo Secretário de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, na forma do disposto no inciso I do art. 16 da Resolução 308/2020.

A Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça desempenha, ainda, as funções operacionais de competência do Órgão Central do Sistema (Comissão Permanente de Auditoria), conforme o disposto no § 2º do art. 10 da já mencionada Resolução/CNJ n. 308/2020, abaixo transcrito:

Art. 10. Integram o SIAUD-Jud:

(...)

§ 2º A unidade de auditoria do CNJ desempenhará as funções operacionais de competência do Órgão Central do Sistema.

Em atenção aos dispositivos normativos acima mencionados, constam no Manual de Organização do Conselho Nacional de Justiça, entre outras, as seguintes atribuições da Secretaria de Auditoria:

XVII – desempenhar as funções operacionais de competência do órgão central do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, nos termos da Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020;

(...)

XIX – prestar apoio técnico e operacional à Comissão Permanente de Auditoria;

(...)

XX – submeter à Comissão Permanente de Auditoria as orientações técnicas oriundas das deliberações do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud.

Em cumprimento às atribuições acima descritas, o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud, com o auxílio da Secretaria de Auditoria e sob a Presidência da Secretaria de Auditoria o Conselho Nacional de Justiça, realizou as seguintes atividades:

1.1.1 Realização de Reuniões Ordinárias

Foram realizadas três reuniões ordinárias (3ª, 4ª e 5ª reuniões ordinárias- <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/auditoria/sistema-de-auditoria-interna-do-poder-judiciario-siaud-jud/>), que resultaram em diversos encaminhamentos, dentre os quais merecem destaque os seguintes:

1.1.1.1 Formação de Grupo de Trabalho para confecção de Manual de Auditoria do Poder Judiciário;

1.1.1.2 Proposta de padronização dos endereços de e-mail corporativos das unidades de auditoria para o padrão: auditoria@[sigla do tribunal/conselho].jus.br.

1.1.1.2 Definição de proposta de melhor data para realização de Auditoria Coordenada relacionada a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR) em 2022 a ser encaminhada à CPA para deliberação.

1.1.1.3 Definição de proposta a ser encaminhada à Comissão Permanente de Auditoria para que:

1.1.1.4.1 inicialmente delibere sobre a expedição de ato normativo, que poderá ser uma recomendação para que seja afirmada a autoridade, e/ou a vigência das Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020, como orientação normativa para aplicação da Lei n. 14.133/2021, naquilo que se refere à atuação das unidades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário; e

1.1.1.4.2 pautar, em momento futuro, deliberação sobre a edição de resolução para regulamentação das disposições da nova lei de licitações e contratos administrativos no âmbito daquele poder, especialmente para efeito da regulação das atividades ou papéis daquelas unidades em face da nova lei, também afirmando a validade e a vigência das disposições lançadas nas mencionadas resoluções do CNJ.

1.1.2 Realização do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2021 (<https://www.cnj.jus.br/agendas/forum-permanente-de-auditoria-interna-do-poder-judiciario-edicao-2021/>)



Conforme determina o inciso VI do art. 17 da Resolução/CNJ n. 308/2020, foi realizado o Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2021.

O Evento ocorreu nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021, contou com um total de 1087 (mil e oitenta e sete) inscritos por meio de link de inscrição no sistema de eventos do Conselho Nacional de Justiça e foi transmitido ao vivo pela plataforma YouTube. Foram computadas 258 (duzentos e cinquenta e oito) visualizações na abertura, 551 (quinhentos e cinquenta e um) visualizações no segundo dia, 491 (quatrocentos e noventa e um) visualizações no terceiro dia e 453 (quatrocentos e cinquenta e três) visualizações no último dia.

O objetivo foi de debater temas práticos e teóricos relacionados à atividade de auditoria, além de difundir as melhores práticas adotadas pelos órgãos públicos, elevando, portanto, o conhecimento dos servidores do Poder Judiciário para um patamar que permita a constante melhoria da avaliação dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

O evento teve a seguinte programação:

19/out	Abertura	
	13h30	Ministro Luiz Fux , Presidente do Conselho Nacional de Justiça
		Ministro Bruno Dantas , Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal de Contas da União-TCU
		Dr. Valter Shuenquener de Araújo , Secretário Geral do CNJ.
14h30	Encerramento	
20/out	Tema: O papel da auditoria interna no Poder Judiciário	
	9h-9h30	Palestra: Governança Pública nos Tribunais
		Bruno Dantas , Ministro do TCU
		Painel: Desafios da Nova Lei de Licitações e Contratos
	9h40-10h50	Mediação: Jetro Coutinho, Auditor Federal de Controle Externo do TCU
		Debatedores:
		Marcus Alcântara , Secretário de Controle Interno no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região Profª. Drª Christiann e Stroppa , Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos
	11h-11h30	Palestra: As competências da assessoria jurídica na Nova Lei de Licitações
Ronny Charles , Advogado da União		
11h30-11h45	Perguntas do público	
12h	Encerramento	
21/out	Tema: A atuação da auditoria interna no fomento à Gestão de	
	9h-9h30	Palestra: Abordagem incremental da 3ª linha na seara da gestão de riscos. Paulo Grazziotin , Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União-CGU
		Painel: A independência da atividade da auditoria interna x Gerenciamento de riscos
	9h40-10h55	Mediação: Daniela Lucas Ribeiro de Ávila, Secretária de Auditoria Interna do TJDF
		Debatedores:
		Diocésio Sant'Anna , Coordenador de auditoria de aquisições e contratações no STJ Rodrigo Fontenelle , Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais.
	11h-11h30	CASE: A atuação da auditoria interna na implementação do gerenciamento de riscos na Justiça Federal.
		Paulo Alves , chefe da Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal
11h30-11h45	Perguntas do público	
12h	Encerramento	
22/out	Tema: Ética e integridade das organizações públicas	
	9h-9h30	Palestra: O Compliance com o ferramenta de materialização da integridade nas organizações públicas.
		Rodrigo Pironti Aguirre de Castro , Advogado, Pós-Doutor em Direito.
	9h30-10h45	Talkshow: Ética e seus desafios na atividade de auditoria
		Antônio Cláudio , Secretário de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)
		Adriana de Andrade Solé , Conselheira de Administração recertificada pelo IBGC. Elise Eleonore de Brites , Agente de Compliance com formação em Auditoria Líder em ISO 19600 e 37001.
	10h30-10h45	Perguntas do público
	10h45-11h15	Apresentação das ações do CNJ
Dr. Osair Víctor , Secretário de Auditoria do CNJ.		
11h15-11h30	Encerramento	
	Dr. Valter Shuenquener de Araújo , Secretário Geral do CNJ.	

1.1.3 Realização de Ação de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações (Lei n.14.133/2021) - com apoio do CEAJUD

Na forma descrita do projeto que deu origem à ação, a capacitação sobre a nova lei de licitações (Lei n.14133/2021) foi realizada em atenção às atribuições do SIAUD-Jud e com objetivo de capacitar os servidores do Poder Judiciário, bem como, no que se refere às unidades de auditoria, capacitá-las para a execução de trabalhos de avaliação e consultoria.

Constaram no projeto, como justificativa, as seguintes informações:

“(...)

Considerando que a Nova Lei de Licitações traz importantes inovações que impactam diretamente nas avaliações que serão realizadas pelos auditores, a ação de capacitação tem o objetivo de qualificar essas análises para garantir a conformidade da norma no Poder Judiciário.

Ademais, qualquer agente público poderá acessar o conteúdo do curso, tendo em vista que a Nova Lei de Licitações traz novos procedimentos relativos ao processo de contratação, que vai desde o planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual. Dessa forma, as atualizações propostas pela Lei serão de grande valia para aqueles envolvidos diretamente o processo.”

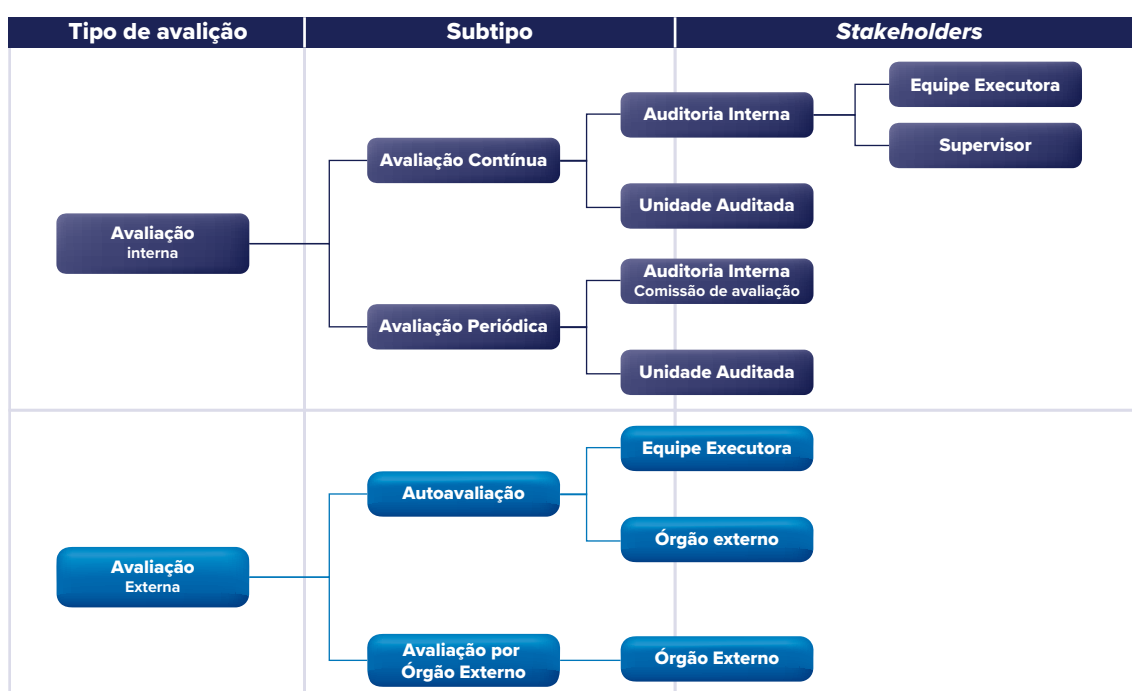
O projeto previu a realização de quatro módulos, e o primeiro foi realizado no ano de 2021. Com o título de Nova Lei de Licitações: Governança e Planejamento das Contratações, o curso foi realizado entre os dias 29 de novembro e 2 de dezembro, contou com 700 (setecentos) inscritos e 269 (duzentos e sessenta e nove) aprovados.

Conforme relatório de avaliação dos alunos (Protocolo SEI 1225680), o curso foi muito bem avaliado.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento à Resolução CNJ n. 309/2020, a Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça implementou Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna.

No programa estão previstas avaliações internas e avaliações externas, garantindo uma visão de 360° sobre as auditorias conduzidas pela unidade, seguindo a estrutura abaixo.



O controle da qualidade das auditorias visa à melhoria da qualidade em termos de aderência às normas, ao código de ética, aos padrões definidos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficácia e efetividade das propostas de encaminhamento.

Especificamente a Avaliação Interna Contínua tem como objetivo a verificação da eficiência dos processos de auditoria, incluindo o planejamento, a execução, supervisão, comunicação dos resultados, o monitoramento e a interação com os auditados, de forma a identificar possíveis falhas de aprimoramento.

Em 2021, foram realizadas 3 (três) avaliações internas contínuas, duas após a realização de auditorias internas e uma após a realização de Ação Coordenada de Auditoria.

As avaliações contínuas foram realizadas mediante aplicação dos questionários instituídos no PQ-AUD à equipe executora da auditoria (equipe e supervisor) e à unidade auditada, nas auditorias internas. A avaliação da Ação Coordenada de Auditoria foi realizada da mesma forma, porém os questionários foram respondidos pela equipe que atuou no acompanhamento da ação coordenada (Questionário QACO1), pelo supervisor dos trabalhos de coordenação da ação (Questionário QACO2) e pela equipe responsável pela execução da auditoria nos tribunais e conselhos das unidades controladas pelo CNJ (QACO3).

Os questionários são formados por afirmações que devem ser respondidas com concordância ou discordância. Para o cálculo da pontuação atribuída foram utilizados os parâmetros previstos no item 4.1 do PQ-AUD e apuraram-se os seguintes resultados em 2021:

AUDITORIAS INTERNAS:

		2021/001		%	2021/002		
		Concordo	Discordo		Concordo	Discordo	
Equipe de Auditoria Interna	QACAI	Planejamento	3	1	15%	4	0
		Execução do trabalho	9	3	15%	11	1
		Relacionamento com a unidade auditada e comunicação dos resultados	6	2	15%	8	0
		Monitoramento	1	0	20%	1	0
		Preparo da equipe	2	2	10%	4	0
		Total da Pontuação				75%	
		Concordo	Discordo		Concordo	Discordo	
Supervisor Auditoria Intern.	QACAZ	Planejamento	4	1	16%	4	0
		Execução do trabalho	12	3	16%	9	3
		Relacionamento com a unidade auditada e comunicação dos resultados	2	1	13%	3	1
		Monitoramento	1	0	20%	1	0
		Preparodaequipe	2	0	20%	0	2
		Total da Pontuação				85%	
		Concordo	Discordo		Concordo	Discordo	
Unidade auditada	QACA3	Planejamento	4	5	9%	11	1
		Execução do trabalho	14	16	9%	32	8
		Relacionamento com a unidade auditada e comunicação dos resultados	9	9	10%	21	3
		Monitoramento	2	1	13%	4	0
		Preparo da equipe	6	6	10%	14	2
		Total da Pontuação				52%	
		2021/001	66%				
		2021/002	87%				
		Soma TAC (1)	66%				
		Soma TAC (2)	87%				
			153%				

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA

		2021/001		%	
		Concordo	Discordo		
Equipe de Auditoria Interna	QOCA1	Planejamento	3	1	15%
		Execução do trabalho	4	4	10%
		Relacionamento com a unidade auditada e comunicação dos resultados	4	2	13%
		Monitoramento	1	0	20%
		Preparo da equipe	4	0	20%
		Total da Pontuação			78%
		Concordo	Discordo		
Supervisor Auditoria Interna	QOCA2	Planejamento	4	0	20%
		Execução do trabalho	8	0	20%
		Relacionamento com a unidade auditada e comunicação dos resultados	2	0	20%
		Monitoramento	1	0	20%
		Preparo da equipe	2	0	20%
		Total da Pontuação			100%
		Concordo	Discordo		
Unidade auditada	QACO3	Planejamento	228	3	20%
		Execução do trabalho	223	8	19%
		Relacionamento com a unidade auditada e comunicação dos resultados	224	7	19%
		Monitoramento	62	15	16%
		Preparo da equipe	297	8	19%
		Total da Pontuação			94%
		2021/001	92%		

Conforme se depreende do painel de dados acima, as avaliações apontam boa pontuação pelos critérios estabelecidos (item 3.2 do PQ-AUD) e demonstram progressiva evolução, conforme o planejado.

Entretanto, a efetiva avaliação da pontuação global das avaliações, capaz de classificar a atuação da unidade de auditoria, será realizada de forma bianual, nos termos estabelecidos no PQ-AUD.

Como o ciclo ainda não foi concluído, neste relatório consta apenas o resultado das avaliações parciais realizadas.

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA

Em 2021, a Secretaria de Auditoria Interna realizou a Ação Coordenada de Auditoria em **Acessibilidade Digital**.

O objetivo foi avaliar a acessibilidade tecnológica do Poder Judiciário e, com isso, obter informações sobre a eficiência dos controles aplicados a publicação de conteúdo na web, da programação de sistemas informatizados e, também, dos canais de comunicação.

A presidência do Conselho Nacional de Justiça aprovou a realização de Ação Coordenada de Auditoria, que avaliaria a Política de Acessibilidade do Poder Judiciário, com previsão para ocorrer entre os meses de abril e junho de 2020.

Todavia, em função da pandemia, e tendo em vista a necessidade de realizar inspeções nos prédios públicos, a realização da ação coordenada foi adiada para os meses de julho a setembro de 2021 e sofreu alterações no escopo, passando a avaliar somente a acessibilidade digital.

Conforme consta do Relatório da referida Ação Coordenada de Auditoria, a auditoria operacional foi estruturada em três eixos:

Questão	Eixo
As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?	Estratégico – definição de políticas de acessibilidade.
As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?	Tático e operacional – adequação das ações de TIC para promoção de acessibilidade.
A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?	Tático e operacional – adequação da força de trabalho para promoção de acessibilidade

As principais avaliações e sugestões de recomendações foram as seguintes:

Principais resultados das avaliações	Proposta de encaminhamento
<p>Políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade: as unidades que contêm, no planejamento estratégico, indicadores de acessibilidade digital apresentaram índices satisfatórios de aderência ao Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico Brasileiro - eMAG. Ao contrário, os órgãos que não contam com indicadores claros de acessibilidade apresentaram resultados insatisfatórios na inspeção de ambientes tecnológicos. No mesmo sentido, observou-se que a falta de controles rígidos sobre publicação de conteúdo multimídia poderá prejudicar o cumprimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ n. 325, de 30 de junho de 2020.</p>	<p>Sugeriu-se à Comissão Permanente de Auditoria que encaminhe os resultados apresentados em item específico do relatório à Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento para que, após parecer técnico do Departamento de Gestão Estratégica – DGE, quanto à pertinência em recomendar aos tribunais e conselhos que implementem metas anuais de acessibilidade digital, manifeste-se sobre a concordância de que a CPA recomende aos tribunais e conselhos a adoção de medidas de inclusão de indicadores de desempenho de acessibilidade digital e de comunicação nos planejamentos estratégicos de cada órgão, de modo a conjugarem esforços para o cumprimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.</p>
<p>Ações de TIC para promoção de acessibilidade: observou-se que os controles aplicados aos conteúdos publicados na web são frágeis e resultam em inacessibilidade de conteúdo. É importante salientar que, no Plano de Trabalho de Execução da Ação Coordenada, a página inicial da internet, a página com informações sobre pautas de julgamento, a página de atos normativos, a página que continha informações sobre jurisprudências e a página inicial da intranet eram de avaliação obrigatória.</p>	<p>Sugeriu-se à Comissão Permanente de Auditoria que: a) encaminhe os resultados apresentados nos itens respectivos do relatório à Comissão de Tecnologia da Informação e Inovação para avaliar a pertinência em recomendar aos tribunais e conselhos que implementem controles de conteudistas por meio de manuais, checklist ou outro instrumento a ser definido pela unidade de tecnologia da informação de cada tribunal em conjunto com os departamentos de comunicação social. Na hipótese de concordância da Comissão de Tecnologia da Informação e Inovação, que seja expedida recomendação aos tribunais e conselhos para adoção de medidas de implantação de controles de conteudistas (cf. Anexo 1, Resolução CNJ n. 325/2020, p. 14) tendo como referência os padrões de acessibilidade do eMAG. 25 b) encaminhe cópia deste relatório ao TSE para ciência quanto aos apontamentos feitos em itens específicos.</p>
<p>Estabelecimentos de controles adequados à publicação de conteúdo multimídia (intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação): observou-se que as comunicações institucionais são, em grande maioria, inacessíveis, o que contraria o disposto na Resolução CNJ n. 401/2021.</p>	<p>Sugeriu-se à Comissão Permanente de Auditoria que solicite a abertura de Cumprimento de Decisão da Resolução CNJ n. 401/2021, incluindo, entre as avaliações, relatório da unidade de auditoria quanto à adequação dos instrumentos implantados pela administração para mitigar o risco de que os pronunciamentos oficiais não sejam acessíveis. Na hipótese de já existir cumprimento de decisão aberto para a referida resolução, sugere-se que a CPA demande que se inclua, dentre as avaliações do atendimento ao art. 4º, relatório da unidade de auditoria quanto à adequação dos instrumentos implantados pela administração para mitigar o risco de que os pronunciamentos oficiais não sejam acessíveis.</p>
<p>Fortalecimento da Política de Gestão de Pessoas Aplicada aos Servidores e Servidoras com Deficiência: observou-se que aproximadamente 30% da força de trabalho composta por servidores e servidoras deficientes já se sentiram discriminados(as) em razão de sua deficiência. Tal fato demonstra que a Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida tem papel fundamental no combate à discriminação, mas, atualmente, apresenta ineficiências em diversos tribunais e conselhos.</p>	<p>Sugeriu-se à Comissão Permanente de Auditoria que encaminhe os resultados apresentados no item 4.71 do presente relatório à Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas para que, após parecer técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas, recomende, caso julgue pertinente, a promoção de capacitações nacionais e projetos voltados para o aprimoramento da política de gestão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, com envio dos resultados e das decisões tomadas à CPA, para efeitos de acompanhamento dos resultados da Ação Coordenada de Auditoria.</p>

DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2021

Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas

O método adotado para a seleção de auditorias no Plano Anual de Auditoria (PAA) 2021 foi baseado em riscos com a finalidade de reduzir o grau de subjetividade na escolha dos trabalhos a serem auditados. A seleção combinou a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna.

Assim, o foco de trabalho foi direcionado aos processos e controles prioritários do Conselho Nacional de Justiça.

A partir do Mapa Estratégico do Conselho Nacional de Justiça, definiu-se o universo de processos auditáveis para o ano de 2021 que resultou em quatro auditorias previstas no PAA 2021:

- 1) Prestação de Contas Anual;
- 2) Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres;
- 3) Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- 4) Gestão de Sistemas Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Neste ponto, importante registrar que, com o advento da Instrução Normativa TCU n. 84/2020, o processo "*Processo de Contas Anual*" passou a ser obrigatório.

Informações mais detalhadas sobre a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna de 2021 podem ser encontrados no Processo SEI n. 9909/2020.

Apesar da previsão de quatro auditorias no Plano Anual de Auditoria Interna de 2021, foram realizadas e concluídas duas auditorias:

Auditorias realizadas em 2021	Data de realização
Prestação de Contas Anual (SEI 00302/2022)	29/12/2020 a 26/04/2021
Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres (SEI 02706/2021)	06/04/2021 a 15/07/2021

As auditorias de “*Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação*” e “*Gestão de Sistemas Nacionais de TIC*” foram canceladas devido à necessidade de adequação dos fluxos internos de trabalho em razão da reestruturação da Secretaria de Auditoria Interna (SAU) a partir da edição da Resolução CNJ n. 422/2021².

Em relação às recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD), em 2021, constam as seguintes auditorias em monitoramento:

Auditorias em Monitoramento	Situação dos monitoramentos
Gestão Socioambiental (SEI 04971/2018)	100% concluído
Gestão de Bens (SEI 05390/2019)	100% concluído
Gestão da Força de Trabalho (SEI 00118/2020)	97% concluído
Comunicação Interna e Divulgação de Ações Institucionais (SEI 08663/2018)	100% concluído
Governança Corporativa (SEI 04283/2020)	100% concluído
Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres (SEI 02706/2021)	43% concluído
Segurança Institucional (SEI 10668/2019)	100% concluído
Capacitação de Servidores do Poder Judiciários (externa) (SEI 03263/2019)	100% concluído
Prestação de Contas Anual (SEI 09907/2020)	100% concluído

Do total de 125 recomendações em monitoramento pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD/SAU no ano de 2021, 116 (cento e dezesseis)³ foram atendidas e concluídas, restando 9 (nove) recomendações em acompanhamento.

Informações mais detalhadas sobre as mencionadas auditorias podem ser obtidas nos seguintes processos, todos em tramitação no SEI: Prestação de Contas Anual (SEI 00302/2022), Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres (SEI 02706/2021), Gestão Socioambiental (SEI 04971/2018), Gestão de Bens (SEI 05390/2019), Gestão da Força de Trabalho (SEI 00118/2020), Comunicação Interna e Divulgação de Ações Institucionais (SEI 08663/2018), Governança Corporativa (SEI 04283/2020), Segurança Institucional (SEI 10668/2019), Capacitação de Servidores do Poder Judiciários (externa) (SEI 03263/2019), Prestação de Contas Anual (SEI 09907/2020).

² Ofício n. 12 – SAU (Doc. SEI [1210893](#)), com respectivo deferimento pelo presidente do CNJ por meio da Decisão n. [1212128](#).

³ Em dezembro de 2021, a COAD realizou análise de 98 recomendações com prazo de resposta expirado, encerrando-as por entender que foram atendidas ou perderam o objeto. Tais recomendações foram concluídas no sistema Auditar em 2022.

Principais resultados das avaliações

A Coordenadoria de Auditoria Interna - COAD realizou duas auditorias no ano de 2021: a Auditoria Financeira Integrada com Conformidade e a Auditoria em Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres.

A Auditoria Financeira integrada com Conformidade⁴ emitiu Certificado de Contas do Conselho Nacional de Justiça, em que atestou a regularidade das contas com ressalvas sobre as demonstrações contábeis e os atos de gestão em razão de serem detectadas distorções em valores que somam R\$ 4.194.276,88 (quatro milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) nas demonstrações contábeis e inconformidades decorrentes da não reavaliação de bens, de procedimentos e de controles definidos na execução orçamentária e financeira e em contas controle.

A Auditoria em Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres firmados pelo Conselho Nacional de Justiça⁵ avaliou a conformidade dos instrumentos firmados entre o CNJ e outros órgãos públicos ou entidades do terceiro setor, concluindo acerca da necessidade de melhorias nos controles e nos procedimentos dos processos de trabalho relacionados com Termos de Execução Descentralizada – TEDs.

Consultorias realizadas

Nos termos das Resoluções CNJ n. 308 e n. 309, ambas de 2020, compete à Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça prestar atividades de consultoria.

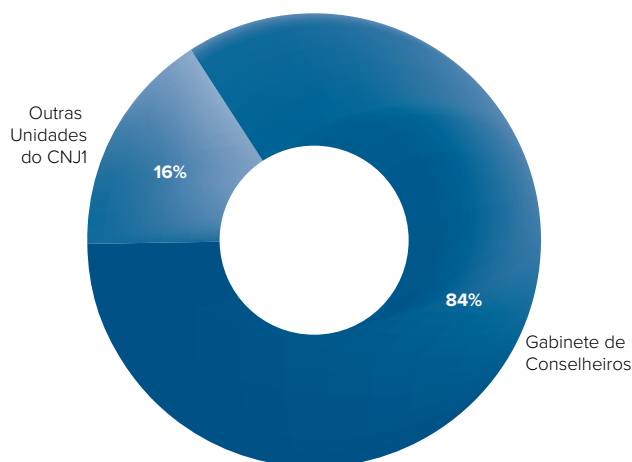
A Resolução CNJ n. 309/2020, em seu art. 2º, limitou referida atividade de modo que abordasse assuntos estratégicos da gestão, com objetivo de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

Em 2021, além dos trabalhos executados conforme o Plano Anual de Auditoria de 2021, a Secretaria de Auditoria prestou assessoramento técnico em 19 (dezenove) processos que tramitaram nos sistemas PJe e SEI sobre temas que permeavam, em especial, as hipóteses descritas no inciso II do art. 58 da Resolução CNJ n. 309/2020.

⁴ Processo SEI 09907/2020

⁵ Processo SEI n. [02706/2021](#)

Os gabinetes dos Conselheiros foram as unidades do Conselho Nacional de Justiça que mais demandaram trabalhos de consultoria e submeteram 16 (dezesesseis) procedimentos para avaliação desta unidade.



A maioria dos processos provenientes dos gabinetes dos Conselheiros – 7 (sete) deles – questionavam diversos dispositivos contidos na Resolução CNJ n. 169/2013, tais como: requisitos para a liberação de saldo remanescente da conta-depósito vinculada; impactos da Lei n. 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) em dispositivos da mencionada Resolução, notadamente acerca da validação das rescisões do contrato de trabalho pelo sindicato da categoria ou Ministério do Trabalho e Emprego; e utilização dos valores contidos na conta vinculada na hipótese de liberação do saldo.

Afora os temas relacionados à Resolução CNJ n. 169/2013, outros assuntos foram objeto de avaliação técnica pela Secretaria de Auditoria, como aqueles relacionados a assuntos relativos a despesas com pessoal, bem como a procedimentos licitatórios e execução de contratos.

Por fim, destaca-se o auxílio da Secretaria de Auditoria na análise dos acompanhamentos dos cumprimentos das Resoluções CNJ n. 308 e n. 309 no âmbito dos tribunais do Poder Judiciário nacional, realizado, respectivamente, nos autos dos processos Cumprdec n. 0001895-88.2021.2.00.0000 e Cumprdec n. 0001894-06.2021.2.00.0000, em tramitação no PJe.

O assessoramento se justifica na atribuição conferida à unidade para prestar auxílio técnico e operacional à Comissão Permanente de Auditoria, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução CNJ n. 308/2020.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso II, da Resolução CNJ n. 308/2020, declaramos que a equipe de auditoria interna exerceu suas atividades com **independência** durante a condução dos trabalhos de auditoria no exercício 2021. Não sofreu, portanto, nenhuma interferência externa que prejudicasse a imparcialidade na emissão das opiniões das auditorias e não teve nenhuma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do Conselho Nacional de Justiça.

PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

As principais fragilidades de controle identificadas pela equipe da Coordenadoria de Auditoria Interna, nas auditorias realizadas em 2021, resumem-se à necessidade de melhorias nos controles dos processos.

Ambas as auditorias – Auditoria Financeira e de Conformidade e Auditoria de Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres – apontaram que os processos de trabalho estão estruturados, mas, as falhas detectadas nas auditorias decorrem de controles inadequados, incipientes ou inexistentes, o que aumenta os riscos nos processos de trabalho das unidades do CNJ auditadas.

Em relação aos riscos de controle, verificou-se que há necessidade de que o Conselho Nacional de Justiça continue a evoluir na implantação da política de gestão de riscos de forma estruturada.

A efetiva implementação de uma política de gestão de riscos auxiliaria a governança institucional na prática de estratégias de controle, permitindo à alta administração avaliar demandas, estabelecer prioridades e direcionar os esforços organizacionais, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e políticas públicas.

